



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 83/2025

Assunto: Solicita Informações complementares

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, os seguintes esclarecimentos e informações com base na Lei Municipal 5227, sancionada em 04 de agosto de 2023, que autorizou a prorrogação contratual da concessão do transporte público municipal junto a empresa Alfetur:

1) Após a promulgação da Lei 5227/2023 que autorizou a prorrogação do contrato com a Alfetur, em qual data foi efetivamente renovado o contrato ou realizado termo aditivo? Fornecer a cópia do contrato ou termo aditivo celebrado.

2) Fornecer a cópia do estudo técnico atualizado que justifique eventual necessidade de subsídio à concessionária, conforme Art. 2º, com base em estimativa de viabilidade entre demanda e oferta.

3) Fornecer a relação completa e atualizada da frota de ônibus que prestam serviços na cidade de Alfenas.

4) Após a celebração da renovação do contrato, quantos ônibus 0 (zero) km já foram adquiridos e estão em circulação na cidade de Alfenas?

5) Todos os documentos dos ônibus estão em dia?

6) Qual o ano de fabricação e conseqüente tempo de uso dos ônibus antigos? Ainda estão dentro do prazo de circulação permitido por lei? Enviar cópias dos documentos que comprovem a regularidade e tempo de uso.

7) Todos os ônibus estão com manutenção em dia, conforme exigido pela legislação vigente? A empresa envia relatórios ou comprovantes de manutenção dos veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

8) Todos os motoristas que prestam serviço junto a empresa realizam cursos de capacitação para atuar no transporte coletivo urbano? Apresentar cópias de certificados ou comprovantes de qualificação exigidos.

9) As rotas e os horários que foram reduzidos durante a pandemia da COVID-19 foram restabelecidos à normalidade, conforme a demanda atual dos usuários?

10) Os motoristas e demais funcionários que prestam serviço de transporte público municipal possuem local adequado para refeição e higiene pessoal durante os intervalos ou períodos de descanso?

11) Qual o órgão ou setor municipal responsável pela fiscalização da empresa? A fiscalização tem ocorrido de forma periódica? Enviar data da fiscalização mais recente e cópia do relatório, se houver.

12) Existe a possibilidade de reformular os horários e linhas de circulação dos ônibus, tendo em vista que muitos horários estão defasados e não atendem adequadamente à população, conforme reclamações frequentes?

JUSTIFICATIVA:

A prestação do serviço de transporte público urbano de qualidade impacta diretamente a qualidade de vida da população. A Lei Municipal sancionada em 04 de agosto de 2023 autorizou a prorrogação contratual da concessão do transporte, ao mesmo tempo em que estabeleceu obrigações claras à empresa concessionária, como a renovação da frota, adoção de tecnologias e cumprimento de rotas e horários.

Diante da importância do tema e considerando relatos de usuários quanto à defasagem nos horários, má conservação dos veículos, supostas falhas no atendimento a bairros mais afastados e ausência de melhorias previstas em lei, é dever do Legislativo exercer sua função fiscalizadora, buscando informações oficiais e atualizadas sobre o cumprimento das obrigações legais por parte da concessionária e o acompanhamento da fiscalização por parte do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Além disso, é fundamental verificar se os ônibus estão com documentação e manutenção em dia, se os motoristas estão devidamente capacitados, se os funcionários dispõem de condições dignas de trabalho e se a população está sendo atendida de forma eficiente e segura. A transparência e o zelo com os recursos públicos e os direitos dos cidadãos devem ser prioridade.

Assim, o presente requerimento visa garantir que a legislação seja cumprida em sua totalidade e que o serviço público de transporte atenda com qualidade, regularidade e segurança todos os munícipes de Alfenas.

Câmara Municipal de Alfenas, em 3 de julho de 2025

Gilmar Costa da Silva

Vereador